


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova, *Ad Referendum*, a repactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2017.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define para 2017, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS.
- VI. A Resolução CIB/ PE nº 3.017 de 27 de junho de 2017, que aprova *ad referendum* a definição do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no exercício 2017, no Estado de Pernambuco;
- VII. A Portaria SAS/ MS nº 1.188 de 11 de julho de, que redefine, para 2017, os limites financeiros destinados ao custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no anexo III da Portaria GM/ MS nº 1.294/ 2017;
- VIII. As Resoluções CIR nº 004/ 2017 e nº 005/ 2017 - I GERES, de 19 de setembro de 2017; nº 11/ 2017 - II GERES, de 25 de outubro de 2017; nº 079/ 2017 – III GERES de seis de setembro de 2017; nº 30/ 2017 e nº 35/ 2017 – V GERES, de 15 de agosto de 2017; nº 67/ 2017 – VI GERES, de 19 de setembro de 2017; nº 94/ 2017 e nº 97/ 2017 - VII GERES, de 19 de setembro de 2017; nº 293/ 2017 – VIII GERES, de 30 de agosto de 2017, nº 294/ 2017 e nº 295/ 2017 – VIII GERES, de 20 de setembro de 2017; nº 004 - IX GERES, de 23 de agosto de 2017; nº 278/ 2017 e nº 279/ 2017 – X GERES, de 22 de

A



agosto de 2017; nº 196/ 2017 – XI GERES, de 20 de setembro de 2017; nº 150/ 2017 e 151/ 2017 - XII GERES de 26 de setembro de 2017.

IX. O Art. 8º, § 3º que discorre sobre a repactuação ou remanejamento dos limites financeiros programados para os gestores, visando ao melhor cumprimento da estratégia. Destaca-se que essa pactuação é parcial, tendo em vista que os demais municípios encontram-se em processo de discussão os estabelecimentos de saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º-Aprovar, *Ad Referendum*, a repactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no exercício 2017, no Estado de Pernambuco de acordo com o quadro abaixo:

MUNICÍPIO		VALOR R\$
260005	ABREU E LIMA	162.785,27
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	76.898,47
260020	AFRANIO	15.123,23
260050	AGUAS BELAS	4.914,01
260060	ALAGOINHA	2.481,69
260070	ALIANCA	12.049,92
260080	ALTINHO	13.068,02
260090	AMARAJI	0,00
260105	ARACOIABA	30.419,83
260110	ARARIPINA	180.826,32
260120	ARCOVERDE	0,00
260130	BARRA DE GUABIRABA	33.343,73
260140	BARREIROS	0,00
260170	BELO JARDIM	51.436,15
260180	BETANIA	0,00
260190	BEZERROS	90.213,48
260200	BODOCO	0,00
260210	BOM CONSELHO	22.540,83
260240	BREJAO	486,19
260250	BREJINHO	6.240,83
260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	25.836,42
260270	BUENOS AIRES	4.693,47
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	42.449,05
260300	CABROBO	30.691,35
260310	CACHOEIRINHA	30.113,10
260320	CAETES	15.013,94
260345	CAMARAGIBE	64.607,81
260350	CAMOCIM DE SAO FELIX	35.702,78
260360	CAMUTANGA	6.319,71
260370	CANHOTINHO	22.985,38

A

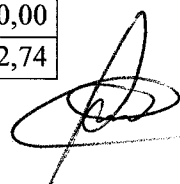


260380	CAPOEIRAS	385,81
260390	CARNAIBA	32.580,77
260392	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.941,86
260400	CARPINA	894,01
260410	CARUARU	677.239,57
260415	CASINHAS	515,58
260420	CATENDE	0,00
260430	CEDRO	8.985,39
260470	CORRENTES	323,50
260480	CORTES	233.627,50
260490	CUMARU	3.681,74
260515	DORMENTES	319,91
260520	ESCADA	0,00
260530	EXU	0,00
260540	FEIRA NOVA	6.082,12
260545	FERNANDO DE NORONHA	0,00
260550	FERREIROS	48.970,71
260560	FLORES	4.510,42
260590	GAMELEIRA	0,00
260600	GARANHUNS	128.409,94
260620	GOIANA	38.796,23
260630	GRANITO	0,00
260640	GRAVATA	103.243,75
260650	IATI	25.290,56
260670	IBIRAJUBA	12.299,13
260680	IGARASSU	56.872,38
260690	IGUARACI	7.106,08
260710	INGAZEIRA	2.028,99
260720	IPOJUCA	3.784,90
260730	IPUBI	0,00
260740	ITACURUBA	2.387,72
260760	ITAMARACA	7.066,46
260765	ITAMBE	8.218,45
260775	ITAPISSUMA	30.146,46
260780	ITAQUITINGA	4.761,67
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	443.669,22
260795	JAQUEIRA	81.699,70
260800	JATAUBA	12.577,87
260810	JOAO ALFREDO	14.613,26
260820	JOAQUIM NABUCO	0,00
260825	JUCATI	6.878,13
260830	JUPI	6.179,85
260840	JUREMA	12.017,68
260850	LAGOA DO ITAENGA	7.245,96
260860	LAGOA DO OURO	27.860,58
260870	LAGOA DOS GATOS	0,00
260890	LIMOEIRO	4.034,66

A

260900	MACAPARANA	11.099,58
260910	MACHADOS	2.730,96
260915	MANARI	0,00
260920	MARAIAL	0,00
260930	MIRANDIBA	6.508,12
260940	MORENO	3.652,90
260950	NAZARE DA MATA	1.869,69
260960	OLINDA	626.239,87
260970	OROBO	2.345,99
260990	OURICURI	0,00
261000	PALMARES	251.643,93
261040	PARNAMIRIM	0,00
261050	PASSIRA	18.040,75
261060	PAUDALHO	11.515,46
261070	PAULISTA	291.825,60
261080	PEDRA	0,00
261090	PESQUEIRA	18.809,54
261110	PETROLINA	622.457,61
261120	POCAO	13.932,37
261140	PRIMAVERA	0,00
261150	QUIPAPA	0,00
261153	QUIXABA	2.506,83
261160	RECIFE	4.517.697,30
261170	RIACHO DAS ALMAS	22.430,99
261180	RIBEIRAO	0,00
261190	RIO FORMOSO	0,00
261200	SAIRE	10.525,42
261220	SALGUEIRO	551,70
261230	SALOA	6.827,42
261240	SANHARO	55.298,66
261245	SANTA CRUZ	0,00
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.989,36
261255	SANTA FILOMENA	0,00
261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	23.647,66
261290	SAO BENEDITO DO SUL	0,00
261300	SAO BENTO DO UNA	41.284,06
261310	SAO CAITANO	55.781,71
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	34.267,56
261340	SAO JOSE DA COROA GRANDE	0,00
261360	SÃO JOSE DO EGITO	28.992,52
261380	SAO VICENTE FERRER	11.428,29
261390	SERRA TALHADA	139.087,20
261400	SERRITA	2.558,96
261410	SERTANIA	0,00
261420	SIRINHAEM	0,00
261430	MOREILANDIA	0,00
261440	SOLIDAO	812,74

A



261450	SURUBIM	0,00
261470	TACAIMBO	0,00
261485	TAMANDARE	0,00
261500	TAQUARITINGA DO NORTE	13.624,93
261520	TERRA NOVA	275,85
261530	TIMBAUBA	51.308,07
261540	TORITAMA	17.112,78
261560	TRINDADE	0,00
261570	TRIUNFO	4.457,90
261590	TUPARETAMA	0,00
261630	VICENCIA	0,00
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	32.766,57
261650	XEXEU	8.585,17
GESTÃO MUNICIPAL		10.026.981,51
GESTÃO ESTADUAL		1.387.008,98
TOTAL		11.413.990,49

Art. 2º- A qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS Nº 1.294, de 25 de maio de 2017, esta CIB poderá novamente repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remaneja-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia;


Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de outubro de 2017.


P/ **José Iran da Costa Júnior**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de
Saúde - COSEMS/PE